



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/10/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, estabelecida na CNA 2, Lote 11, Sala 308, Parte D, Taguatinga Norte/DF, CEP 72.110-025, inscrita no CNPJ: 25.110.938/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [92893689](#) nº p.18), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [124426833](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [125731083](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [125739650](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00022933/2021-51**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo, bem como supressão financeira do **Contrato nº 003/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [103877818](#)).

1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 127.753,27 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente **3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento)** do valor originalmente contratado, conforme Planilha ([125677958](#)).

1.2. Suprime-se o valor de **R\$ 101.359,88 (cento e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento)** do valor anteriormente contratado, conforme Planilha ([125627732](#)), passando o valor do Contrato de **R\$ 3.696.859,09 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)** para **R\$ 3.723.252,48 (três milhões, setecentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente ajuste correrá por conta do saldo da Nota de Empenho **2023NE02872** ([125618629](#))

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME

ANDRÉ OLIMPIO DE PAULA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIMPIO DE PAULA, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/11/2023, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/11/2023, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 126253085](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126253085) código CRC= **CC4F83F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):

Criado por [84000735906](#), versão 3 por [84000749508](#) em 06/11/2023 11:47:38.